



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034/2024:** NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS DE DIRETORA, VICE-DIRETORA E ADMINISTRADORA ESCOLAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 010/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALZIRA DE LIMA SOARES CASTELO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 011/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 a Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULENILDA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 012/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 a Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANE LEAL DO NASCIMENTO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 013/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DULCELINA ALMEIDA VELOSO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS – SISTEMA COM (GESTÃO COMPARTILHADA)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 014/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta de 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KARINE BRANDÃO CAMPELO**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS – SISTEMA COM (GESTÃO COMPARTILHADA)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 015/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLAUDETE PASSOS DE SOUZA ALVES**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TARCIO CHASTINET**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 016/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLEIDE ANUNCIÇÃO DOS SANTOS**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 017/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DÉBORA DOS SANTOS CERQUEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MARIA DE LOURDES SOUZA PAPA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 018/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema Municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIADE DA SILVA PEREIRA CERQUEIRA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA CRECHE IDALBA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 019/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de conceição da feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GIRLANE TEIXEIRA GOMES**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HERMILO CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 020/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ISABEL SANTOS DA SILVA SANTOS**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HAILTON JOSÉ DE BRITO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 021/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JORMEIRE TORRES DE OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA CRECHE MIMOS DA TIA LENA E DA ESCOLA CRECHE JESSÉ BITTENCOURT DALTRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 022/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARGARIDA ALVES PEREIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MANOEL RIBEIRO BRANDÃO**, **ESCOLA CORONEL JUVINIANO MACHADO** e **ESCOLA PEDRO BARREIROS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 023/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARLISE ANDRADE DE ARAÚJO**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HÉRLIO MASCARENHAS CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 024/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ONORATA DIAS DOS SANTOS DE BRITO**, para o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MARIA EUNICE XAVIER BORJA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 025/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **PATRÍCIA MARINHO MARQUES**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA REUNIDAS GOÉS CALMON**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 026/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do sistema público municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAILDA DE JESUS MARINHO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA DR. CLEY ANDRADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 027/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAILDA DIAS FONTANA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA FIRMINO DIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 028/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **REGINA CÉLIA SOUZA PEDREIRA PARA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA CRECHE REGINA MARIA BORJA RODRIGUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 029/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RITA DE CASSIA SANTANA DE SANTANA**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 030/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROGÉRIA DE ALMEIDA RIBEIRO COSTA**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 031/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSEMARY DOS REIS COSTA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MONTEIRO LOBATO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 032/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VALMIRA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA EDVALDO BRANDÃO CORREIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 033/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VERA LÚCIA LEAL CARDOSO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MARCOS EVANGELISTA SERRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

DECRETO Nº 034/2024

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO as preconizações do novo FUNDEB, as quais asseveram a realização democrática, por intermédio de eleições, o pleito às funções gratificadas de gestores para as escolas municipais, do município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo. 14 da Lei do Novo FUNDEB nº14.113/2020, o qual determina como requisito para complementação-VAAR, o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº870 de 15 de setembro de 2022 que subsidia o processo de qualificação para exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Conceição da Feira, bem como revoga os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 e os art. 21 ao art. 30 da Lei Municipal 547/2010 Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conceição da Feira;

CONSIDERANDO a meta 16 da Lei nº 674 de 19 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação-PME;

CONSIDERANDO o edital de nº005/2023, publicado no Diário Oficial em 25 de setembro de 2023, ano V, edição nº 168, realizou seleção para o exercício das funções gratificadas de diretor, administrador e vice-diretor escolar do Sistema Público Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VERBENA OLIVEIRA D'AFONSECA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA HERMILO CARDOSO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo